



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1611 de 08 de maio de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Conta Vinculada: 001-4683-00000083100 – Banco do Brasil

CONTRATO 038/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com o Sr. JOAQUIM CARIUS MELLO, para prestação de serviços de vacinar animais, para campanha de vacinação contra raiva dos herbívoros, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Paty do Alferes, 07 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 45.961,12	Obrigações	R\$ 4.170,00
		Superávit	R\$ 41.791,12
Total	R\$ 45.961,12	Total	R\$ 45.961,12

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1925 DE 08 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 9.861,40 (NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ERRATA DA PORTARIA Nº 313/2012 G.P.

NO ART. 1º ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, a servidora **LENI DIAS FERNANDES**, matrícula nº 845/01, “CONSELHEIRO TUTELAR”, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

LEIA-SE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, a servidora **LENI DIAS FERNANDES**, matrícula nº 845/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**, no período de 05/07/2012 à 22/10/2012, na forma da legislação vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 9.861,40 (Nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

FONTE = 017 R\$ 9.861,40 (PVAC/PAC/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4041.1086 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$
3.3.50.41.017 – Contribuições	9.861,40

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001-4683-00000912172X – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 9.861,40	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 9.861,40
Total	R\$ 9.861,40	Total	R\$ 9.861,40

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1924 DE 08 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 41.791,12 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 41.791,12 (Quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos).

FONTE = 044 R\$ 41.791,12 (CREAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4043.2132 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:	R\$
3.3.90.30.044 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.044 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.791,12
4.4.90.52.044 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: sem titular da pasta-**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MARCELO BASBUS MOURÃO-
Secretária de Saúde: ANDRE PINTO DE AFONSECA -
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável : sem titular da pasta-**Secretária de Educação e Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda (interina):** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** sem titular da pasta-
Secretário de Planejamento e Gestão: sem titular da pasta-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho: Sem titular da pasta-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** sem titular da pasta-
Secretário de Esportes e Lazer: sem Titular da pasta-
Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

LEI N.º 1926 DE 08 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 34.780,66 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 34.780,66 (Trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

FONTE = 009 RS 34.780,66 (PBV II)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4041.2109 – Programa de Atendimento à Criança e ao Idoso – PBV II

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.009 - Contribuições	R\$	34.780,66
-------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001-4683-000000160555
001-4683-000009160555 – Banco do Brasil

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 34.780,66	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 34.780,66
Total	R\$ 34.780,66	Total	R\$ 34.780,66

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR

LEI N.º 1927 DE 08 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.230,73 (VINTE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 20.230,73 (Vinte mil, duzentos e trinta reais e setenta e três centavos).

FONTE = 003 RS 20.230,73 (PROJOVEM/FNAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4039.2101 – Serviço de Ação Continuada - PROJOVEM

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.003 - Material de Consumo	R\$	20.230,73
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001-4683-000000145688
001-4683-000009145688 – Banco do Brasil

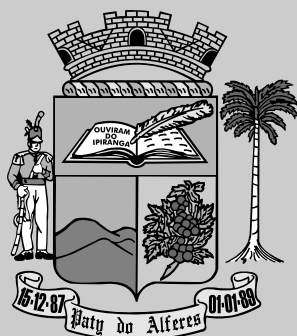
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.230,73	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 20.230,73
Total	R\$ 20.230,73	Total	R\$ 20.230,73

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 722/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3226/2013 de 29/04/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **LUIS CLAUDIO OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, símbolo DAS-5. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 804/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GRAZIELLE FERNANDES FARIA**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE**, símbolo DAS-2 nível-1, lotada no **FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PATY PREVI**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 805/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 001/2013 de 08/05/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** da servidora **WANDA HONÓRIO VIEIRA**, AGENTE ADMINISTRATIVO II "F".

Art. 2º - Fica concedido a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-1** a servidora citada a cima. Lotada na Secretaria de Fazenda.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 806/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 3799/12 DE 28/06/2012, apenso aos processos nºs 674/2012, 2387/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora **MONICA DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula nº 568/01, ocupante do cargo de PROFESSOR "A" I PADRÃO 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2013 à 01/05/2015, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 807/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS MIDOSI DA ROCHA**, matrícula nº 095/01, para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente, símbolo DAS-2 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei Municipal nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso, lotado no Fundo de Previdência – Paty Previ.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMÓR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 808/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, Símbolo DAS-3 NÍVEL 1, em vaga prevista pela Lei nº 1900 de 01 de fevereiro do ano em curso. Lotada Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 810/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 790/2013 G.P. que exonerou **JOSÉ ANTONIO BALLESTEROS CRESPO**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-4 NIVEL 1.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 811/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 720/2013 que exonerou **ADRIANA RAMOS DA SILVA SOUZA** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo DAS-4 NIVEL 1.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 034/2013 – SMTIC**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DO TOMATE 2012.

Data e Local: 20 de maio de 2013, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,00 (DEZ REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS